

## Lei Ordinária nº 1458/2009

## DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 21 de setembro de 2009

## Art. 1°.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o conjunto habitacional edificado no loteamento da Chácara "H" da Vila Cachoeirinha como, "Conjunto Habitacional José Ignácio Alvares dos Santos".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim/MS, 21 de Setembro de 2009.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

Prefeito Municipal de Jardim